

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO NO BRASIL - 2020

Nº Processo: **88887.311502/2018-00**

Referência EDITAL Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 - PRINT CAPES e Portaria 01/2020

Programa-Capes: PRINT - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A Coordenação do *Programa de Pós-Graduação em Arquitetura* da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à Av. Pedro Calmon 550, sala 433, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, visando fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura–PROARQ, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) a **1 (uma) bolsa para o Programa Institucional de Professor Visitante no Brasil , com duração de 3 (três) meses**, sem possibilidade de renovação, na linha de pesquisa “Cultura, Paisagem e Ambiente Construído”, da área “Qualidade, Ambiente e Paisagem”, devendo o(a) candidato(a) estar obrigatoriamente relacionado ao Projeto de Internacionalização “*Sustainable Development Goals (SDG) e a New Urban Agenda (NUA): equidade, resiliência urbana e sustentabilidade socioambiental*” (Processo No. 88887.311502/2018-00)”, aprovado pelo Edital 041/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 – CAPES Print, da qual este Programa faz parte.

Este Edital apresenta uma nova vertente, tanto na formatação quanto no seu processo. Com isso, solicita-se aos interessados a leitura atenta do Edital e a busca de informações detalhadas junto à Coordenação do PROARQ ou Pró-reitora de Pós-graduação (PR2) da UFRJ, se necessário.

Maiores informações: selecao.proarq@fau.ufrj.br e **Site do PROARQ:** <http://www.proarq.fau.ufrj.br/>

Estabelecem-se as normas, abaixo, para o processo de seleção:

I. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **24 de fevereiro de 2020** até às **18h00 do dia 06 de março de 2020**, por meio do envio dos documentos **exclusivamente** ao e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br, com o título: <PVB_2020-SOBRENOME-nome do candidato>.

II. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

A **saída** do país de origem deverá acontecer entre **01 de junho de 2020 a 01 de setembro de 2020**. No total será oferecida 1 (uma) bolsa para Professor Visitante Estrangeiro no Brasil **neste edital**. O período de saída do país deverá **estar sinalizado na carta de concordância da instituição de origem do(a) candidato(a)**, estimando-se sempre o primeiro dia do mês e o último do mês, respectivamente, para início e fim dos 3 (três) meses.

III. CONDIÇÕES DAS CANDIDATURAS

O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- III.1. Ser estrangeiro(a) com residência no exterior.
- III.2. Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.
- III.3. Ser docente/pesquisador do quadro de pessoal ativo da instituição de origem.
- III.4. Comprovar proficiência na língua portuguesa ou inglesa, mediante artigos publicados em qualquer uma das línguas;

- III.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- III.6. Não acumular bolsa no Brasil ou outros auxílios simultaneamente a bolsa pleiteada junto a Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal do Brasil e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período no Brasil.
- III.7. Será atribuída prioridade aos(às) candidatos(as) a Professor Visitante no Brasil que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 1 ou 2, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Em caso de não haver esta circunstância, prevalecerá o candidato com maior tempo de defesa de doutorado.
- III.8. Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no item XI. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.
- III.9. A concessão da bolsa ocorrerá após a convalidação da PR2/UFRJ e o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas/Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa.

2

IV. OBJETIVOS

- IV.1. Consolidar as parcerias e redes internacionais de pesquisa do PROARQ.
- IV.2. Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROARQ.
- IV.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no PROARQ e nas instituições receptoras.
- IV.4. Ampliar o acesso de docentes e pesquisadores(as) do PROARQ aos centros internacionais de excelência.
- IV.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROARQ.

V. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- V.1. Ficha de inscrição, preenchida, disponível na página de Inscrições do ProArq (website) e no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>
- V.2. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
- V.3. Curriculum Vitae;
- V.4. Registro ORCID atualizado;
- V.5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil.

VI. SOBRE O PLANO DE TRABALHO:

O Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil deverá ser elaborado em português ou inglês, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades contendo os seguintes itens:

- Atividades a serem desenvolvidas no PROARQ-FAU/UFRJ (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
- Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
- Objetivos e Metas;

- Cronograma de atividades.

VII. CONDIÇÕES GERAIS

- VII.1 As candidaturas recomendadas pelas IES devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da IES, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre a coordenação do Projeto Institucional de Internacionalização no Brasil e a instituição no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação internacional previstas do Edital CAPES-Print 041/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 - PRINT CAPES.
- VII.2 As bolsas são destinadas à atração de docentes e pesquisadores(as) de renome e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários, com vigência de até 3 meses, e que comprovem: (i) comprovem qualificação para compartilhar aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento de atividades experimentais de pesquisas em andamento de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização; e (ii) possuam o nível de proficiência na língua portuguesa ou inglesa;
- VII.3 **O prazo para recursos será de 48h contados** a partir da **divulgação do resultado em 09 de março de 2020**, devendo se encerrar no dia **11 de março de 2020** às 14h, horário de Brasília. Os recursos devem ser feitos pelo(a) candidato(a) em papel, digitados e assinados (ou manuscritos e assinados) e enviados por email ao selecao.proarq@fau.ufrj.br.

3

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço oficial do Edital 041/2018, em [http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital CAPES PrInt Nova Alteracao 28Ago19.pdf](http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital%20CAPES%20Print%20Nova%20Alteracao%2028Ago19.pdf), e no site do Proarq: <<http://www.proarq.fau.ufrj.br/>>.

VIII. DA SELEÇÃO

Na seleção serão considerados como critérios mínimos:

- atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no Brasil e o Edital CAPES-Print 41/2018, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no Brasil;
- adequação da documentação apresentada pelo candidato, estabelecendo relação direta com as instituições aprovadas no Projeto Print para este edital: Universidade do Porto; Instituto Universitário de Lisboa; Earth Institute/Columbia University; Parsons School for Design/The New School;
- qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, assim como ao do projeto em Cooperação Internacional do PROARQ/UFRJ;
- comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no PROARQ-FAU/UFRJ;
- exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

IX. COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA

A Banca Avaliadora do processo de Seleção, ora intitulada COMISSÃO DE SELEÇÃO, montada exclusivamente para este fim, será:

Profa. Dra. Vera Regina Tângari	(coordenadora do Projeto de Internacionalização)
Profa. Dra. Giselle Arteiro Azevedo	(coordenadora do PROARQ/FAU/UFRJ)
Profa. Dra. Ethel Pinheiro Santana	(docente do PROARQ/FAU/UFRJ)
Prof. Dr. Luciano Abreu	(membro externo – professor da UFRJ)

X. RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no site do PROARQ e na secretaria do Programa **no dia 9 de março de 2020 até as 23h59**. A documentação necessária para a implantação da bolsa deverá ser enviada por email ao selecao.proarq@fau.ufrj.br **até às 16h00, horário de Brasília, do dia 12 de março de 2020**, incluindo:

- X.1. Ficha de inscrição, preenchida, disponível na página de Inscrições do Proarq (website) e no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>
- X.2. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
- X.3. Carta de concordância da instituição de origem para o afastamento do(a) docente estrangeiro(a) com a data completa de início e término da permanência.
- X.4. Cópia do passaporte (com prazo de validade maior que 6 meses)
- X.5. Curriculum Vitae;
- X.6. Registro ORCID atualizado;
- X.7. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil.

Observação 1: Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não envie a documentação na data indicada para efetivar sua inscrição, automaticamente será convocado o(a) classificado(a) seguinte, com dois dias para regularizar sua inscrição.

4

XI. RECURSOS

Os recursos devem ser feitos pelo(a) candidato(a) em papel, digitados e assinados (ou manuscritos e assinados) e enviados por e-mail ao selecao.proarq@fau.ufrj.br, **até as 14h, horário de Brasília, do dia 11 de março de 2020**. O processo será encerrado no dia **12 de março de 2020 às 10h00, horário de Brasília**.

XII. CALENDÁRIO GERAL

Dia 21/02/2020	Divulgação do Edital
De 24/02/2020 a 06/03/2020	Período de inscrições (envio digital)
Dia 09/03/2020	Avaliação pela COMISSÃO DE SELEÇÃO
Dia 09/03/2020 até 14h	Divulgação do Resultado
De 14h de 09/03/2020 às 14h de 11/03/2020	Período de Recursos
Dia 12/03/2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 13/03/2020	Envio da documentação final para implementação da Bolsa

Observação 2: À Comissão de Seleção cabe a tarefa de analisar, julgar, emitir parecer circunstanciado e dirimir quaisquer problemas ocorridos no percurso do processo de seleção, inclusive tomando decisões que extrapolem algum conteúdo não mencionado no Edital Capes Print 041/2018.

Observação 3: Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção.

Observação 4: A Comissão de Seleção é soberana em seus atos.

Vera Regina Tângari

Coordenadora do Projeto “Sustainable Development Goals (SDG) e a New Urban Agenda (NUA):
equidade, resiliência urbana e sustentabilidade socioambiental”

Nº Processo: 88887.311502/2018-00

Referência EDITAL Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 - PRINT CAPES

Programa-Capes: PRINT - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

PROARQ/UFRJ

FAU/UFRJ

* * *